

[42735] PROJETO DE ASSESSORIA A ADOLESCENTES SELECIONADOS PELO SISTEMA (NÃO) PENAL

Autor(es): Francesca Carminatti Pissaia; João Gabriel Camargo Dias

Coordenador: Ana Paula Motta Costa

O G10 - Grupo de Assessoria à Juventude Criminalizada, componente do Serviço de Assessoria Jurídica Universitária (SAJU), programa de extensão da UFRGS, é formado por estudantes e profissionais de diversas áreas e presta assessoria jurídica e psicossocial a adolescentes envolvidos em processos de averiguação de ato infracional ou que se encontram em cumprimento de medida socioeducativa. Concomitantemente, o grupo realiza eventos, formações, pesquisa, assessoria presencial nas Unidades Socioeducativas e busca promover o fortalecimento dos vínculos com a Rede e demais programas, projetos e órgãos que tem como foco o estudo e a atuação no campo da justiça juvenil e da socioeducação. Em virtude da Pandemia provocada pelo novo Coronavírus, o G10 teve de reinventar diversas de suas práticas, sobretudo aquelas relacionadas à promoção de espaços de discussão acerca da garantia dos direitos das/os adolescentes criminalizados, considerando que este período evidencia e acentua as mazelas da justiça juvenil e da socioeducação. Devido a isso, o grupo vem realizando o “Ciclo de Debates: o Sistema Penal Juvenil e a Socioeducação sob uma Perspectiva Crítica”, evento quinzenal com transmissão ao vivo pelo canal do G10 no youtube que objetiva discutir assuntos como o abolicionismo penal, a saúde mental das/dos socioeducadores, a rotina da FASE-RS durante a Pandemia e sua relação com o sistema penal juvenil, a socioeducação e a garantia de direitos das/os adolescentes criminalizados. O G10 entende que as complexidades que permeiam a socioeducação e a justiça juvenil exigem a promoção de atividades que possibilitem o compartilhamento e o aprofundamento dos debates relacionados a estes temas a partir da perspectiva interdisciplinar e da participação interinstitucional, a fim de que, em última instância, seja possível identificar, compreender e fazer cessar a violação dos direitos da juventude criminalizada, praticada, em parte, pela sociedade, pelo Estado, pela justiça penal juvenil e pelo sistema socioeducativo.